



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ESTADO DE SÃO PAULO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. CONTRATO 004/2021 DE 03/12/2021.

PREÂMBULO

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato no. 004/2021, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, gerenciamento de data center e monitoramento da infraestrutura de tecnologia da informação, em que são partes o **Instituto de Previdência do Município de Rio Claro** e a empresa **Anderson Luiz Pasqualini MEI**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº8.666/93, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que o atual contrato tem seu **término previsto para 02/12/2025**, correspondendo ao valor total de **R\$11.376,00 reais**

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato pelo valor de **R\$11.376,00 (onze mil trezentos e setenta e seis reais)**, reajustados com base no IPCA acumulado de 12 meses, **totalizando R\$11.904,00 (onze mil novecentos e quatro reais) em 12 parcelas de R\$992,00 (novecentos e noventa e dois reais)** é mais vantajoso ao Instituto de Previdência de Rio Claro.

RESOLVEM as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, o **Instituto de Previdência de Rio Claro** e a empresa **Anderson Luiz Pasqualini MEI**, aditam o referido contrato, prorrogando por mais um período de 12 (doze) meses, **de 03/12/2025 a 02/12/2026**, sem interrupção, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor para o novo período de vigência contratual corresponde ao **total R\$11.904,00 (onze mil novecentos e quatro reais), em 12 parcelas de R\$988,00 reais.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na imprensa, será providenciada pelo contratante, no prazo de 20 (vinte) dias, contados à partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

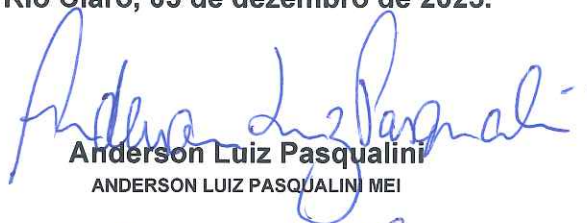
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA

Ratificam-se todas as demais condições e cláusulas do contrato ora aditado, aqui não expressamente modificadas, passando este termo aditivo a fazer parte integrante ao contrato original para todos os fins e efeitos legais.

Assim, justos e contratados, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante de duas testemunhas.

Rio Claro, 03 de dezembro de 2025.


Anderson Luiz Pasqualini
ANDERSON LUIZ PASQUALINI MEI


Lineu Vianna de Oliveira
SUPERINTENDENTE - IPRC

TESTEMUNHA Nº01

Nome completo: Eduardo Costa de Lima
Cargo: Diretor Administrativo - IPRC

Assinatura:  _____

TESTEMUNHA Nº02

Nome completo: Reinaldo Aluizio Pompeo
Cargo: Assessor Administrativo - IPRC

Assinatura:  _____